



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 0429, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar em partes a Portaria nº. 0429/2025, publicado em 08 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, divulgado no dia 05 de setembro de 2025 Edição Ano 14 nº. 3699, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com Art. 106 da Lei nº. 1.116/2016 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 30(trinta) dias **a partir do dia 01/09/2025 A 30/09/2025** remunerado.

Leia-se:

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com Art. 106 da Lei nº. 1.116/2016 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 30(trinta) dias **a partir do dia 03/09/2025 A 01/11/2025** remunerado.

Art. 1º Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de **03 de Setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 22 de Setembro de 2025.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/09/2025 a 21/10/2025.